



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35598-000 Fone (37) 3359-7900
CG C: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG
12/10/21
04
ms

PL-038/22
P-004/22
EP-004/22
12/10/21

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 227/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Primária.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto: Aquisição de Aparelhos ares condicionados para a Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preço para Aquisição e instalação de Aparelhos ares condicionados**, para atender as demandas do setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município. A empresa prestadora do serviço, terá prazo de 7 (sete) dias para entrega e instalação do aparelho, com nota fiscal dos equipamentos, juntamente com o termo de garantia. Critério de julgamento por item. ✓

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Primária. A aquisição deste aparelho contendo o Filtro de ar HEPA é de extrema importância e se tornou obrigatória, segundo nota técnica da **ANVISA (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)**, para assegurar a prevenção à Covid-19, promover refrigeração do ambiente, melhorar a qualidade do ar, já que estes aparelhos possuem tecnologia de separação de partículas capaz de eliminar até 99,9% dos microorganismos patogênicos e das impurezas do ar. Também aumentará o tempo de vida útil de alguns equipamentos que estão nestes ambientes.

O quantitativo de 11 (onze) aparelhos se justifica por serem necessários 01 (uma) sala de atendimento odontológico situado no **Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA- Rua: Getúlio Vargas, 149, Centro - Arcos-MG**, e para as 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde que compõem a rede de Atenção Primária do município, que são: Olaria, São Judas, Santo Antônio, Brasília, Calcita, Planalto, Esplanada, Zona Norte, Ilha e Jardim Bela Vista. Apesar das UBSs Zona Norte e Olaria já estarem equipadas com aparelhos de ar condicionado, estes não possuem o filtro HEPA, o que justifica a compra.

A compra necessita urgência, pois este tipo de aparelho faz parte da lista de exigências dos órgãos competentes para adequação em biossegurança dos consultórios odontológicos nos períodos trans e pós covid e desta forma assegurar a saúde da equipe odontológico e dos pacientes.

Recurso: Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020. Valor disponível de **R\$ 17.375,00.**

Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020. Valor disponível de **R\$ 17.375,00.**

Adalgisa B. Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.309.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split, com instalação e fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos. Novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) Aparelhos Split de 12.000 Btus Inverter; b) tipo de ciclofrio; c) 03 velocidades de ventilação ou superior; d) baixo nível de ruído; e) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C"; f) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; g) função "timer on/off"; h) filtro de ar HEPA removível e lavável; i) proteção antiferrugem; j) função de desumidificação; k) tensão de 220v; l) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; m) manual de instrução em português com garantia técnica formalizada por meio de: Termo de Garantia; Termo de Entrega	11	unidades

Requisitos necessários: Documentação básica exigida por lei: qualificação jurídica, fiscal e trabalhista.

Condições de Execução:

A entrega e instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra, dada a urgência da aquisição.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

É obrigatório entregar a nota fiscal e garantia, junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega e instalação dos produtos será combinada posteriormente com os responsáveis dos setores, podendo ser em perímetro urbano e/ou zona rural do município.

O horário para entrega e instalação é de 7h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de autorização de compra.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A entrega e instalação dos produtos será combinada posteriormente com os responsáveis dos setores, podendo ser em perímetro urbano e/ou zona rural do município.

O horário para entrega e instalação é de 7h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de autorização de compra.

A Secretaria Municipal de Saúde ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega e instalação dos ares condicionados, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

O item, deverá ter garantia de pelo menos 12 (Doze) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega. ✓

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

As mercadorias não podem ser de mostruário.

Materiais danificados, embalagens descaracterizadas e produtos sem identificação, não serão recebidos.

Caso a mercadoria apresente defeito dentro do prazo de validade será acionada a empresa vencedora, que deverá dar toda a assistência.

Ficará na responsabilidade do fornecedor do produto, bem como a instalação e materiais necessários para esta finalidade. ✓

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo das Sras. Ana Dulce Pamplona Frade e Lidiane Franco de Sousa Morais Alves, as quais poderão exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Ex.:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
RT Saúde Bucal	Ana Dulce Pamplona Frade	(37) 3351-1875	358/1
Secretaria Municipal de Saúde de Arcos	Lidiane Franco de Sousa Morais Alves	(37)3351-1875	67067/1

Forma de Pagamento:

Adalgisa B Carvalho Assis
Secretaria Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.882/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega e instalação do equipamento e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega e instalação do equipamento ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.


Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preço, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o equipamento e instalação em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos equipamento/instalação, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 22 de outubro de 2021.


Lidiane Franco de Sousa Morais Alves
Diretora da Atenção Primária

Lidiane Franco S. Morais Alves
Diretora Depart. At. Primária
MASP 67067/1


Ana Dulce Pamplona Frade
Cirurgiã Dentista/RT Saúde Bucal

Dra. Ana Dulce P. Frade
RT SAÚDE BUCAL ARCOS
MASP 358/1


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Adalgisa B Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1